

LEI Nº 4.076, DE 26 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para conceder auxílio financeiro à **Associação Educacional Infante-Juvenil Pequeno Polegar** para reformas na entidade.

Parágrafo único. Para fins do repasse dos recursos financeiros previstos no *caput* deste artigo, fica autorizada a celebração de convênio fixando as condições, prazos, critérios de aplicação e respectiva prestação de contas.

Art. 2º Para fazer face às despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à anulação da dotação orçamentária de classificação funcional programática nº 02.11.01.20.244.0059.2462-3.3.50.43.00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de junho de 2006.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Osmar de Andrade
Procurador-Geral do Município